



Lei nº 1150/2004.

**DÁ DENOMINAÇÃO A
RUA NA SEDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel – (CE),
aprovo e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA PRAXEDES, o logradouro que começa na Área Verde e termina no asfalto da Bica.

Parágrafo Único – O Poder público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel (CE), aos 06 dias
do mês de abril de 2004.**



Prefeitura Mun. de Cascavel

Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650. CEP. 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2
PABX: (85) .334.2840 - 334.2841